



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Abril de 2019 • Número 2732 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.804, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 850.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 850.000,00
Total				R\$ 850.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 850.000,00
TOTAL				R\$ 850.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.805, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com a empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., para estabelecer termos e condições da parceria para implantação do projeto denominado “escola de eletricista”.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica e respectivos termos aditivos e de re- ratificação com a empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., para estabelecer termos e condições da parceria para implantação do projeto denominado “escola de eletricista”.

Parágrafo único: O Acordo de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado, que fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 24 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

*EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 38,
de 22 de abril de 2019.*

*“Altera dispositivos da Lei Orgânica Município de Leme,
reduzindo a quantidade de vereadores na
Câmara Municipal de Leme”.*

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Leme.

Art. 1º - O § único, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Leme passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

§ único – O número de Vereadores à Câmara Municipal é fixado em 13 (treze), nos termos do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2.009, observada a população apurada por dados oficiais.”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos para a próxima legislatura.

Leme, 22 de abril de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Ricardo de Moraes Canata Nivaldo Aparecido Begnamia
Vice-Presidente 1º Secretário

Carlos Alberto Leite Lourdes Silva Camacho
2º Secretário Tesoureira

Publicado no quadro de editais da Câmara em 23/04/19
Vanessa Elizabete Bardeja

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Programas Federais, efetuada através da Portaria nº 343/2017, de 24 de maio de 2017, à servidora CAMILA MARIANE ROSSINI.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 064/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Atribui Chefia do Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Programas Federais Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, à servidora MAYARA CRISTINA TELLES FERREIRA, RG 46.340.267-4, a Chefia do Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Programas Federais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 065/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Geração de Trabalho e Renda, efetuada através da Portaria nº 279/2016, de 20 de junho de 2016, à servidora CELIA CRISTINA SOARES HERCULANO.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 066/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Geração de Trabalho e Renda Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, à servidora CAMILA MARIANE ROSSINI, RG 45.960.579-3, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Geração de Trabalho e Renda, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 067/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência do Adolescente II, efetuada através da Portaria nº 148/2017, de 01 de fevereiro de 2017, à servidora MIRIAM RAQUEL CANEVARI.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 068/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Centro de Referência do Adolescente II Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, ao servidor ELDER PAULO PAZZELLI FRANCELINO, RG 13.329.882, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência do Adolescente II, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 069/2019, de 18 de fevereiro de 2019
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS São Manoel, efetuada através da Portaria nº 627/2015, de 16 de junho de 2015, à servidora ELIZABETH PIRES DE SOUZA.
Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos